

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.768

De 25 de fevereiro de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decreta a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 1982, promulga a seguinte lei :-

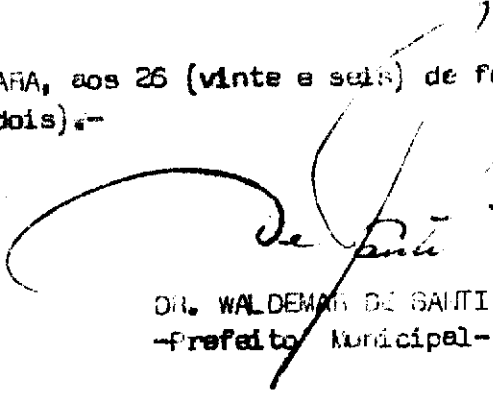
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	40.000.000,00
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
18.91.5731.008	Revitalização Sistema de Troleibus	40.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será providente dos recursos a serem repassados pela Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, correspondente ao primeiro termo editivo do Convênio - 042/80, para o Programa de Revitalização a curto Prazo do Sistema de Troleibus.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 125 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 2657/78 - "PC"

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 03/82
Processo 04/82